

ACÓRDÃO Nº 3018/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.616/2010-5.
- 1.1. Apensos: 022.756/2013-2; 026.442/2012-4; 005.656/2013-3; 003.297/2013-6; 005.660/2013-0; 029.273/2013-7; 033.859/2013-2
2. Grupo II – Classe de Assunto: V - Relatório de Auditoria
3. Responsável: Francisco Campos de Abreu, Secretário de Infraestrutura Hídrica
4. Órgão: Ministério da Integração Nacional
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: SecobHidro
8. Advogados constituídos nos autos: Lincoln Magalhães da Rocha (OAB 24089/DF), Carlos Alberto de Medeiros (OAB 7924/DF) e outros

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam da auditoria (Fiscobras 2010) realizada nas obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Pisf) - Eixo Norte,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. acolher as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. João Urbano Cagnin, Rômulo de Macedo Vieira, Marcio Nogueira Barbosa, Volker Walter Johann Heinrich Kirchhoff e Hypérides Pereira de Macedo;

9.2. dar ciência desta deliberação ao Ministério da Integração Nacional e aos responsáveis mencionados no item precedente;

9.3. arquivar o processo.

10. Ata nº 44/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 5/11/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3018-44/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício